

## Para grandes empresas é isenção fiscal de R\$ 14 bilhões, para servidor é confisco de salário

“Estamos no limite, por isso a necessidade de um estado mais enxuto”, essa foi a fala do diretor institucional e jurídico da Fiesc, Carlos José Kurtz, durante audiência pública realizada na Alesc em 19 de julho, ao defender a reforma da previdência. O SINJUSC também esteve presente e rebateu os argumentos do governo. Leia mais sobre, aqui.

O que chama atenção é o fato do sacrifício ser sempre no salário do servidor, uma vez que a Fiesc comemora a isenção fiscal para o grande empresário, que segundo projeções do Núcleo de Estudos de Economia Catarinense (NECAT) da UFSC, em 2022 deve alcançar R\$ 14 BILHÕES. O valor, segundo o Núcleo, representa um aumento de 121% em relação ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária (PLDO) do ano passado.

Quanto a isso, vale observar que somente em 2020 a renúncia de receita tributária, que somou R\$ 5.535 bilhões, representou uma desvinculação constitucional de R\$ 664,2 milhões da saúde e R\$ 1.383 bilhões da manutenção e desenvolvimento da educação, o que poderá comprometer o Plano Estadual da Educação (Lei nº 16.794, de 2015).

“O Programa Catarinense de Recu-

peração Fiscal é uma política injusta e discursiva que beneficia apenas segmentos empresariais que não pagam seus impostos em dia, em detrimento daqueles que nunca atrasam seus pagamentos”, afirma Juliano Giassi Goularti, doutor pelo Instituto de Economia da UNICAMP e pesquisador do NECAT/UFSC.

Não podemos aceitar esta reforma da previdência. O Governo gere injustamente os recursos que detém. E,



Somente a mobilização será capaz de barrar esse escárnio!

mais uma vez, quer colocar a mão no dinheiro dos servidores.

### DISTORÇÕES BILIONÁRIAS

Além disso, o projeto de Carlos Moises é praticamente uma cópia (piorada) da reforma do governo federal, em que os dados apresentados para aprovar a reforma também possuem distorções, só que bilionárias, de acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU). No regime de servidores fede-

rais, os técnicos apontam “superavaliação” de R\$ 46,9 bilhões no passivo previdenciário.

Em outras palavras, o TCU diz que a projeção de valores a serem desembolsados no futuro para pagar a previdência dos servidores está inflacionada. Segundo os técnicos, essa cifra corresponde a 4% do passivo registrado em 31 de dezembro de 2020. A “distorção” ocorreu, segundo eles, porque o governo federal incluiu no cálculo despesas que não deveriam estar lá.

No caso das “distorções” do regime geral, os técnicos apontam que o governo vem usando dados desatualizados e séries históricas muito curtas, o que prejudica o cálculo das projeções previdenciárias.

A reforma tramita dentro de um calendário especial em conjunto nas comissões de Finanças e Tributação e de Trabalho, Administração e Serviço Público. A previsão da votação final em plenário do relatório é dia 4 de agosto.

Por isso, o SINJUSC seguirá mobilizando e convocando a categoria para pressionar os deputados que votem contra a Reforma da Previdência, acesse e envie sua mensagem **“NA PRESSÃO CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA”**.

# SIMULAÇÕES DOS EFEITOS DA REFORMA PARA SERVIDORES PROPOSTA PELO

## EXEMPLO 1

### Concessão da aposentadoria voluntária

#### Regra atual:

Idade mínima: 55 anos (mulher) e 60 anos (homem)

Tempo de contribuição (TC): 30 anos (mulher) e 35 (homem)

#### Regra da reforma proposta:

Idade mínima: 62 anos (mulher) e 65 anos (homem)

Tempo de contribuição (TC): 25 anos (para o homem e a mulher)

## EXEMPLO 1

### Valor inicial da aposentadoria voluntária

**Regra atual para o valor inicial da aposentadoria do servidor:** 100% da média dos 80% maiores salários-de-contribuição do período contributivo (sem teto do INSS, para os ingressado antes da criação do Regime de Previdência Complementar do servidor de SC).

**Exemplo:** Mário, servidor que ingressou com remuneração inicial de R\$ 5.000 e teve aumentos de 1,5% ao ano acima da inflação, para se aposentar com 35 anos de serviço público com remuneração de R\$ 8.295. **O valor inicial da aposentadoria será de R\$ 6.834.**

**Regra da reforma proposta:** 60% da média de todos os salários-de-contribuição do período contributivo (sem teto do INSS, para os ingressado antes da criação do Regime de Previdência Complementar do servidor de SC), acrescidos de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição acima dos 20.

**Exemplo:** A nova média dos salários de contribuição de Mário será de R\$ 6.052 e o **valor inicial da aposentadoria voluntária será igual a**  $(60\% + 2\% \times 15) = 90\%$  de tal media, ou seja, a **R\$ 5.447.**

**Redução** de R\$ 1.387/mês ou 20,24% do valor

## EXEMPLO 2 - Valor inicial da aposentadoria por incapacidade permanente (por doença grave)

**Regra atual:** 100% da média dos 80% maiores salários-de-contribuição do período contributivo (sem teto do INSS, para os ingressado antes da criação do Regime de Previdência Complementar do servidor de SC).

**Exemplo:** Teresa, servidora que ingressou com remuneração inicial de R\$ 5.000 e teve aumentos de 1,5% ao ano acima da inflação, se aposenta por invalidez como portadora de doença grave com 17 anos de serviço público, quando ganhava R\$ 6.344,93. **O valor inicial da aposentadoria será de R\$ 5.873,46.**

**Regra da reforma proposta:** 60% da média de todos os salários-de-contribuição do período contributivo (sem teto do INSS, para os ingressado antes da criação do Regime de Previdência Complementar do servidor de SC), acrescidos de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição acima dos 20.

**Exemplo:** O valor da nova média dos salários de contribuição de Teresa será de R\$ 5.647,46. **O valor inicial da aposentadoria será igual a R\$ 3.388,47** (60% da média).

**Redução** de R\$ 2.484,99/mês ou 42,3% do valor

# REFORMA DA PREVIDÊNCIA DOS GOVERNO DE SANTA CATARINA

## EXEMPLO 3

### Contribuição previdenciária do aposentado/pensionista

**Regra atual:** 14% da parte de provento que exceder o teto do INSS (R\$ 6.433,57 em 2021)

**Exemplo:** Cristina recebe a aposentadoria de R\$ 8.000 e paga a **contribuição ordinária de R\$ 219,30** por mês (14% de R\$ 1.566,43)

**Regra da reforma proposta:** 14% da parcela de provento que exceder o salário mínimo (R\$ 1.100 em 2021)

**Exemplo:** Cristina, recebedora de provento mensal de R\$ 8.000, pagará a **contribuição ordinária de R\$ 966** por mês (14% de R\$ 6.900).

**Aumento da contribuição ordinária** de R\$ 746,70/mês ou 340% do valor

Se Cristina tiver direito à integralidade e paridade, deverá pagar a contribuição extraordinária de 1% de R\$ 6.900, em adição à contribuição ordinária, ou seja, R\$ 69 em adição aos R\$ 966, contribuindo por um total de R\$ 1.035 por mês.

**Aumento contributivo total** de R\$ 815,70/mês ou 372% do valor

## EXEMPLO 4

### Valor inicial da pensão por morte de aposentado

**Regra atual do benefício de segurado falecido na condição de aposentado:** 100% da parcela da aposentadoria do falecido não superior ao teto de benefício dos INSS (R\$ 6.433,57 em 2021) + 70% da parcela da aposentadoria do falecido que exceder o teto de benefício dos INSS.

**Exemplo:** Gerson é cônjuge de Iris, que recebe aposentadoria de R\$ 10.000 por mês. Gerson é o único dependente de Iris. Receberá uma pensão por morte de **valor inicial** de R\$  $(6.433,57 + 70\% \text{ de } 3.566,43) = (R\$ 6.433,57 + 2.497,57) = R\$ 8.930,07$

**Regra da reforma proposta para pensionista de segurado falecido na condição de aposentado:** 50% da aposentadoria do falecido (cota familiar) + 10% da aposentadoria do falecido por cada dependente até um máximo de 5.

**Exemplo:** Se ficar viúvo de Iris, a pensão de Gerson será de R\$  $(5.000 + 1.000) = R\$ 6.000$

**Redução** de R\$ 2.930,7/mês ou 32,8% do valor

## EXEMPLO 5

### Valor inicial da pensão por morte de servidor ativo

**Regra atual do benefício de segurado falecido em atividade:** 100% da parcela da hipotética aposentadoria por invalidez do servidor na data do óbito até o teto de benefício dos INSS (R\$ 6.433,57 em 2021) + 70% da parcela que exceder o teto de benefício dos INSS.

**Exemplo:** Geraldo é cônjuge e único dependente de Teresa do Exemplo 2, que falece com 17 anos de contribuição. Ele receberá uma pensão por morte de **valor inicial de R\$ 5.873,46** (igual à hipotética aposentadoria por invalidez de Teresa na data do óbito).

**Regra da reforma proposta para pensionista de servidor falecido em atividade:** 50% da hipotética aposentadoria por invalidez do servidor na data do óbito (cota familiar) + 10% por cada dependente até um máximo de 5.

**Exemplo:** Quando ficar viúvo de Teresa, Geraldo receberá uma pensão de 60% de R\$ 3.388,47 (hipotética aposentadoria por invalidez de Teresa na data do óbito) = **R\$ 2.033,08**.

**Redução** de R\$ 3.840,38/mês ou 65,4% do valor.

# Como lutar contra?

# Reforma da previdência é confisco de salário

A reforma tramita dentro de um calendário especial em conjunto nas comissões de Finanças e Tributação e de Trabalho, Administração e Serviço Público. A previsão da votação final em plenário do relatório é dia 4 de agosto.

Por isso, o SINJUSC segue trabalhando diuturnamente para barrar o projeto. Soma forças com o Fórum dos Servidores Públicos de Santa Catarina e faz trabalho in-

tensivo de conscientização junto aos parlamentares. Também mantém contato direto com a imprensa catarinense, com diversas matérias publicadas. Além disso, audiências públicas foram realizadas com espaço de fala do SINJUSC defendendo a aposentadoria dos servidores. Atos de rua seguem sendo realizados com todos os cuidados necessários.

O SINJUSC orienta e convoca

os servidores para as ações de enfrentamento. Aos que puderem presença na capital, que atendam aos chamados, claro, tomando todos os cuidados sanitários possíveis. No site do SINJUSC, há um banner fixo com o título "Na Pressão contra a Reforma da Previdência". Nele, você encontra o contato de todos os deputados da Alesc, incluindo redes sociais e número de WhatsApp.

## FÓRUM DOS SERVIDORES ESTADUAIS DE SANTA CATARINA

# NA PRESSÃO CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA



TIREM AS MÃOS DOS NOSSOS DIREITOS

## Somente a mobilização será capaz de barrar esse escárnio!

### EXPEDIENTE

**SINJUSC**  
*Sinforme*  
A SUA INFORMAÇÃO

Informativo do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina

Jornalista Responsável  
Alana Pastorini  
MTB 0072648/SP

**SINJUSC**  
o seu sindicato  
sinjusc.org.br

Av. Mauro Ramos 448,  
Centro - CEP 88020-300  
Florianópolis/Santa Catarina  
0800.701 1690  
sinjusc@sinjusc.org.br

IMPRESSÃO  
FLORIGRAF



SINJUSC Sindicato



Sinjusc



sinjusc.sc



SINJUSC Santa Catarina